



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

“Aprova o Projeto Arquitetônico/Estrutural e demais projetos complementares da futura sede da Câmara Municipal de Careacú, MG, e dá outras providências”

Autoria da Mesa Diretora: *Orlando dos Reis Gonçalves Filho – Presidente*
Carlos Raimundo Barroso – Vice-Presidente
Demetrius Tadeu Sartoris – Secretário

Art. 1º - Ficam aprovados o Projeto Arquitetônico/Estrutural e demais projetos complementares da futura Sede da Câmara Municipal de Careacú, MG, assinado pela arquiteta Ana Maria Caliman, com registro no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob o número 16.519-0.

Art. 2º - O Projeto Arquitetônico/Estrutural e demais projetos complementares da futura Sede da Câmara Municipal de Careacú, MG de que trata o art. 1º desta Resolução somente poderão ser alterados mediante aprovação de Projeto de Resolução de iniciativa de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara.

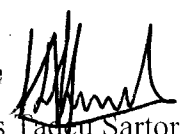
Art. 3º - Cópia do Projeto Arquitetônico/Estrutural e demais projetos complementares da futura Sede da Câmara Municipal de Careacú, MG passam a ser considerados ANEXOS a esta Resolução e ficam fazendo parte integrante desta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2014.


Orlando dos Reis Gonçalves Filho
Presidente


Carlos Raimundo Barroso (Friti)
Vice-Presidente


Demetrius Tadeu Sartoris
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

Careaçu, 10 de Dezembro de 2014.

Senhores Vereadores,

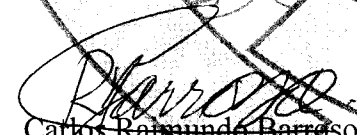
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careacú, MG, apresenta nesta oportunidade o incluso **Projeto de Resolução** que ***"Aprova o Projeto Arquitetônico/Estrutural e demais projetos complementares da futura sede da Câmara Municipal de Careacú, MG, e dá outras providências"***, para a devida apreciação e aprovação, com a seguinte

JUSTIFICATIVA:

Considerando que estamos iniciando o projeto de construção da nova sede do Legislativo Municipal e considerando que trata-se de um projeto a longo prazo que envolverá outras legislaturas, apresentamos o Projeto de Resolução em questão a fim de que o Projeto Arquitetônico/Estrutural e demais projetos complementares sejam fielmente seguidas pelos vereadores que derem continuidade à construção e, caso haja necessidade de alteração, esta seja feita com a participação e aprovação de no mínimo dois terços dos membros da Câmara.

Contamos com a devida aprovação.


Orlando dos Reis Gonçalves Filho
Presidente


Carlos Ramundo Barroso (Friti)
Vice-Presidente


Demetrius Tadeu Sartoris
Secretário